



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CGC 08.106.510/0001-50

LEI 730 DE 27 DE JULHO DE 1998.

Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "MISSÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ PARA O SERIDÓ", entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta(RN)., em 27 de julho de 1998.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Sec. Mun. de Administração